



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 624/76

Súmula: Cria o Cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Coronel Vivida e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica criado o cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Coronel Vivida - cujo preenchimento da vaga no cargo - ficará ao encargo de Câmara Municipal, através de aprovação em concurso público, na forma que a Lei estabelecer.

Art.2º)- Os vencimentos do servidor nomeado pela aprovação no concurso - será de Cr\$ 910,00 (novecentos e dez cruzeiros) - reajustáveis em igualdade de condições com os funcionários Municipais.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 1976, 88ª da República e 21ª do Município.

Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Valmor José Andreoni
SECRETÁRIO GERAL